



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 04/2020

PROCESSO Nº 23000.002394/2017-92

TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº 35/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E A EMPRESA GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Senhor **RICARDO PEREIRA BORGES**, inscrito no CPF nº 865.438.651-72, portador da Carteira de Identidade nº 3786237 DGPC/GO, nomeado pela Portaria nº 1.160, de 28 de agosto de 2020, publicada no DOU de 31/08/2020, consoante subdelegação de competência consubstanciada na Portaria nº 243, do Ministro de Estado da Educação, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 04.196.935/0002-27, estabelecida na Av. Embaixador Macedo Soares, nº 10.735, Galpão 8, Vila Anastácio, São Paulo-SP, CEP 05095-035, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. **BRUNO DA SILVA PAQUOLA**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 30.196.093-8-SSP/SP, CPF nº 279.628.118-38, residente e domiciliado em São Paulo-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o **CONTRATO** supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 35/2017 e consignar na dotação orçamentária as despesas decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado de 06 de setembro de 2020 até 06 de setembro de 2021, ou até a conclusão de nova licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 1.509.417,93 (um milhão quinhentos e nove mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e três centavos).

3.2. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As despesas para o presente exercício estão estimadas em R\$ 501.482,35 (quinhentos e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho - PTRES 169152, fonte 100, PI VKK01N0100N, no elemento de despesa 33.90.40-16, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800559, em favor em favor da CONTRATADA.

3.3. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - O valor de R\$ 1.007.935,58 (um milhão, sete mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referente ao exercício de 2021, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA atualizará garantia no valor de R\$ 37.735,45 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitante com o presente Instrumento. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente via SEI, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrente.

BRUNO DA SILVA PAQUOLA
CONTRATADA

RICARDO PEREIRA BORGES

CONTRATANTE

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Bruno da Silva Paquola, Usuário Externo**, em 02/09/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pereira Borges, Subsecretário(a)**, em 02/09/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Maria Nascimento Ramos, Testemunha**, em 02/09/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 02/09/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2220412** e o código CRC **7672504C**.

Referência: Processo nº 23000.002394/2017-92

SEI nº 2220412